



## CONTRATO DE RATEIO Nº. 009/2025-RESID

### I – PARTES CONTRATANTES

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000, representado por seu Presidente Senhor **MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 782,561.784-34, residente no Município Sirinhaém, neste Estado, doravante denominado **PORTAL SUL CONSÓRCIO; e, O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.292.209/0001-20, com endereço na Rua Sebastião Chaves, Nº. 432, centro, Sirinhaém, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**, **acima qualificado** doravante denominado **CONSORCIADO**, tem entre si ajustado o que se segue:

### II - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Consorciado ao Portal Sul Consórcio para execução do *PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL* nos termos do art. 8º. da Lei Federal Nº. 11.107/05, bem como as cláusulas do Contrato de Programa Nº 001/2013 – *PROGRAMA PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RIO FORMOSO* posteriormente denominado de *PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL* nos termos da *RESOLUÇÃO Nº. 023/2014, de 02 de janeiro de 2014; e, Resolução Nº 098/2020, de 01 de outubro de 2020.*

**Parágrafo Único.** São consideradas como despesas do PORTAL SUL CONSÓRCIO para efeito deste contrato, entre outras, as que vierem a ser regulamente constituídas, aquelas despesas necessárias para o Operação do Aterro Sanitário de Rio Formoso, Manutenção do Núcleo de Gestão de Resíduos, Apoio a Catadores Recicladores e Coleta Seletiva, Educação Ambiental e outras despesas previstas no Plano de Trabalho.







**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente instrumento vigorará até **31 de dezembro de 2025**, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de **CONSORCIADO** deixar de integrar o PORTAL SUL CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos Arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Nº 11.107/05.

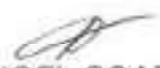
### **VI – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Rio Formoso-PE para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento de Contrato de Rateio, em duas vias de igual teor e formar na presença de duas testemunhas.

Rio Formoso - PE, 03 de janeiro de 2025

  
MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO  
Presidente do Portal Sul Consórcio

  
MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO  
Prefeito de Sirinhaém/PE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF Nº: 445.774.624-10

  
\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF Nº: